



Temos a peça que falta

Empresa:

INESC

Código:

WSA505320



Receba um fim de semana a dois numa seleção de Pousadas do Grupo Pestana

Voucher válido para 2 pessoas com estadia e pequeno almoço.
Campanha válida de 15 de setembro a 15 de outubro de 2020, para ordenados $\geq 1.250\text{€}$ líquidos.
Os vouchers têm validade de 12 meses e deverão cumprir as regras do parceiro.



Contacto:

Vanessa D'Alte - TLM: 910735309 - Email: vdalte@associados-activobank.pt

Vantagens que encaixam consigo

Ao receber ordenado $\geq 600\text{€}$:



10% Cashback em Cartão de Crédito (1)

TAEG 15,3 % | TAN 14,000%

Cashback em Cartão de Crédito para compras realizadas até ao limite de 10% do 1.º ordenado domiciliado, máximo de 250€.



Crédito Pessoal (2)

TAEG 8,5% | TAN 7,000%

Isenção da Comissão de Abertura
(Comissão sobre o valor financiado de 1% Min: 10€ - Máx: 150€)



Vale 500€ nas lojas de decoração KINDA (3)

Para Crédito Habitação e Transferências de Outras Instituições de Crédito. (Após escritura - valor mínimo de operação: 100.000€)

TAEG 2,1% Sem vendas facultativas | TAEG 1,5% Com vendas facultativas*

Pressupõe a detenção dos seguintes produtos: (i) **Domiciliação do ordenado/reforma dos Clientes nas contas à ordem em que os mutuários sejam primeiros titulares ou depósitos e/ou transferências de 750 €/mês para a conta à ordem relacionada com o empréstimo com controlo semestral do valor acumulado;** (ii) Seguro multirriscos associado ao crédito na Ocidental Seguros; (iii) Seguro vida associado ao crédito na Ocidental Vida

Para o dia a dia



Transferências MBWAY a 0€



Sem comissões de manutenção de Conta



Cartão de Débito sem comissão de disponibilização



Cartão de Crédito (1) sem comissão de disponibilização

TAEG 15,3 % | TAN 14,000%

Campanha válida de 15 de setembro a 15 de outubro de 2020 para Contas abertas através do Worksite no referido período

Abertura de Conta: Condicionada à aceitação do Cliente pelo Banco, nos termos da sua política de aceitação de clientes. Montante mínimo de abertura de conta 100€.

Abertura de Conta online apenas disponível para Contas Individuais e com o Documento de Identificação Cartão de Cidadão.

O Banco reserva-se ao direito de alterar ou cancelar a presente campanha, sem pré-aviso, sempre que as condições de mercado assim o determinem.

Considera-se como primeiro Ordenado Domiciliado, o valor creditado através de transferência bancária devidamente codificada na origem com código ISO "SALA" ou "08".

As campanhas que implicam ter Ordenado Domiciliado devem ser feitas até 3 meses após abertura de Conta.

Oferta de voucher Check-in dos Hotéis Pestana: Voucher válido para 2 pessoas com estadia e pequeno-almoço, em Quarto Clássico nas seguintes pousadas:

AÇORES: Forte da Horta | Forte de Angra

ALENTEJO: Castelo de Alcácer do Sal | Convento de Arraiolos | Convento de Beja | Marvão | Convento de Vila Viçosa | Castelo de Alvito

ALGARVE: Sagres

CENTRO: Ourém | Serra da Estrela | Ria | Viseu

LISBOA: Castelo de Palmela | Palácio de Queluz

NORTE: Bragança | Palacete de Alijó | Valença do Minho

A sua reserva deverá ser feita diretamente com o Grupo Pestana

O voucher é pessoal e intransmissível.

Válido para novos Clientes, titulares da primeira conta no Banco, com ordenado mensal domiciliado $\geq 1.250\text{€}$. O Ordenado deverá ser domiciliado no Banco até 15 de dezembro 2020. O voucher tem a validade de 12 meses e será enviado ao Cliente até 15 dias após a validação dos critérios de elegibilidade presentes neste documento.

(1)Cartão de Crédito Visa Classic: TAEG de 15,3% e TAN de 14,000% para um limite de crédito de 1.500 € pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescido de juros e encargos. Para um exemplo de 1.500 € em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 meses, o valor total dos encargos é de 117,55 € e o montante total de 1.617,55 €. Sujeito à análise de risco de crédito.

O cashback na Conta Cartão tem por base compras efetuadas nos terminais de pagamento automático da rede visa, com o Cartão de Crédito Visa Classic, durante os primeiros 6 meses a contar da data de celebração do contrato do referido Cartão, desde que o Cliente se mantenha com ordenado mensal domiciliado $\geq 600\text{€}$.

O valor de cashback acumulado será creditado no mês seguinte ao término dos 6 meses referidos anteriormente, na Conta Cartão associada ao Cartão. O crédito não será efetuado no caso de Contas Cartão que registem incumprimento de pagamento do saldo em dívida.

O valor de cashback confere um rendimento e está sujeito a retenção na fonte à taxa de 28%, retenção esta que tem natureza liberatória, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS.

(2)Crédito Pessoal: Oferta válida no prazo de um ano após abertura de conta e mediante taxas em vigor à data da contratação.

TAEG de 8,5%, TAN 7,000%, com uma prestação mensal de 99,67€, isenção da comissão de abertura de Crédito (50€), para um financiamento de 5.000€ a 60 meses. Montante total imputado ao consumidor de 6.164,20€, incluindo juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissão. Sujeito à análise de risco de crédito.

(3)Vale Kinda: Campanha exclusiva para Pedidos de Crédito Habitação iniciados entre 15 de setembro e 31 de dezembro de 2020. Para financiamentos e transferências de Crédito Habitação de montante $\geq 100.000\text{€}$. Vale Kinda entregue 15 dias após a escritura do Crédito Habitação. A campanha confere um rendimento, estando sujeita à taxa liberatória de 28%, correspondendo os 500€ ao valor da oferta já deduzido dessa retenção. Caso opte a nível de IRS pelo englobamento, serão aplicadas as taxas de IRS aplicáveis ao seu escalão.

(3)Crédito Habitação: Apenas para valores de escritura $\geq 100.000\text{€}$ e Clientes com Domiciliação de Ordenado $\geq 600\text{€}$, efetuada até 3 meses após abertura de conta. Apenas para contratações durante o primeiro ano de Cliente.

Exemplo para um consumidor de 30 anos – Financiamento de 100 mil euros, com hipoteca; valor de avaliação 150

mil euros; LTV 67%; prazo de 30 anos. Produto Prestação indexada, finalidade Aquisição, Comissões iniciais (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação) 792,50€; Despesas de contrato 470€; Imposto do selo de abertura de crédito 600€; Comissão de Processamento de Prestação mensal de 2,86€; Prémio de Seguro Multirriscos, com pagamentos mensais de 8,61€. Sujeito à análise de risco de crédito.

- **TAEG sem vendas associadas facultativas 2,1%** - TAN variável de 1,484% (Euribor 12 meses de agosto de 2020 de -0,359% e spread base de 1,750%); Prémio de Seguro Vida mensal médio de 14,24€; 360 prestações mensais de 343,73€ – Montante Total Imputado ao Consumidor de 133.487,48€.

- **TAEG com vendas associadas facultativas 1,5%*** -TAN variável de 0,741% (Euribor 12 meses de agosto de 2020 de -0,359% e spread contratado de 1,100%); Prémio de Seguro Vida mensal médio de 13,18€; 360 prestações mensais de 309,88€ – Montante Total Imputado ao Consumidor de 122.294,37€.

- **A venda associada facultativa pressupõe a detenção dos seguintes produtos*:**

- (i) Domiciliação do ordenado/reforma dos Clientes nas contas à ordem em que os mutuários sejam primeiros titulares ou depósitos e/ou transferências de 750 €/mês para a conta à ordem relacionada com o empréstimo com controlo semestral do valor acumulado;**

- (ii) Seguro multirriscos associado ao crédito na Ocidental Seguros;**

- (iii) Seguro vida associado ao crédito na Ocidental Vida.**

PUB. Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Transferência de Crédito Habitação de outra instituição: Válido para Clientes com Domiciliação de Ordenado ≥ 600€, efetuada até 3 meses após abertura de conta e que pretendam transferir para o ActivoBank o Crédito Habitação em curso noutra Instituição de Crédito. Apenas para contratações durante o primeiro ano de Cliente. Sujeito à análise de risco de crédito.

- **Beneficia das seguintes vantagens, apenas se o Crédito Habitação for de valor ≥ 50.000€:**

- Isenção das comissões de dossier (290€), avaliação (230€) e formalização (200€)

- Comparticipação da comissão de liquidação antecipada até ao máximo de 0,5% do capital transferido

- Isenção das despesas do contrato de mútuo com hipoteca do Crédito Habitação Transferido, quando celebrado por Documento Particular Autenticado (526,25€).

Condições válidas exclusivamente para transferências de Outras Instituições de Crédito, se o montante total da operação for igual ou superior a 50.000€, prazo igual ou superior a 10 anos e com vendas associadas facultativas. Condições válidas para propostas aprovadas até 31 de dezembro de 2020 e contratadas até 31 de janeiro de 2021. Exemplo para um consumidor de 30 anos – Financiamento de 100 mil euros, com hipoteca; valor de avaliação 150 mil euros; LTV 67%; prazo de 30 anos. Produto Prestação indexada, finalidade Transferência, Comissões iniciais isentas (Comissão de Dossier, Avaliação e Formalização); Despesas de contrato 65€; Comissão de Processamento de Prestação mensal de 2,86€; Prémio de Seguro Multirriscos, com pagamentos mensais de 8,61€.

- **TAEG com vendas associadas facultativas 1,5%*** -TAN variável de 0,741% (Euribor 12 meses de agosto de 2020 de -0,359% e spread contratado de 1,100%); Prémio de Seguro Vida mensal médio de 13,18€; 360 prestações mensais de 309,88€ – Montante Total Imputado ao Consumidor de 122.294,37€.

- **A venda associada facultativa pressupõe a detenção dos seguintes produtos*:**

- (i) Domiciliação do ordenado/reforma dos Clientes nas contas à ordem em que os mutuários sejam primeiros titulares ou depósitos e/ou transferências de 750 €/mês para a conta à ordem relacionada com o empréstimo com controlo semestral do valor acumulado;**

- (ii) Seguro multirriscos associado ao crédito na Ocidental Seguros;**

- (iii) Seguro vida associado ao crédito na Ocidental Vida.**

PUB. Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Crédito habitação concedido pelo Banco Comercial Português, S.A.

O ActivoBank é intermediário vinculado de crédito a habitação do BCP em regime de exclusividade. A concessão do crédito está sujeita às regras macroprudenciais do Banco de Portugal. A taxa de juro aplicada (TAN) pode assumir valores negativos em função da evolução do respetivo indexante.

Publicidade. A informação sobre seguros não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Seguros comercializados por Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. - Av. Dr. Mário Soares, Edif. 10 - Tagus Park - 2744-002 Porto Salvo. Pessoa coletiva nº 501836918, matriculada sob esse número na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa. Capital social 12.500.000 euros.

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A. - Av. Dr. Mário Soares, Edif. 10 - Tagus Park - 2744-002 Porto Salvo. Pessoa coletiva nº 501836926, matriculada sob esse número na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa. Capital social 22.375.000€. Morada para correspondência: Edifício Campo Alegre – Rua Gonçalo Sampaio nº 39, 4169-001 Porto.

Médis: marca exclusiva e registada dos produtos geridos pela Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, segurador, ressegurador e gestor do sistema integrado de prestação de cuidados de saúde subjacentes aos seguros titulados por Apólices por si emitidas ou por outros seguradores sob sua autorização

Mediador de Seguros: Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, 84, em Lisboa, com o capital social de 101.000.000,00 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500734305. Agente de Seguros registado com o n.º 419501226, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões - Data da Inscrição: 21/01/2019. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida. Informações e outros detalhes do registo podem ser verificados em www.asf.com.pt.

O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.